

LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2023



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.275.442,55 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.275.442,55 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENV.URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.1030.2.120 - Operação de Crédito Finisa			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0259	2.275.442,55
		TOTAL	2.275.442,55

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.275.442,55, (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) na fonte 0259 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA Nº 05/CEF SOB O Nº 0607054-12, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 0259 - FINISA 05 CONTRATO Nº 0607054-12	2.275.442,55
TOTAL	2.275.442,55

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download do documento](#)